



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

A Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, justifica-se, considerando a necessidade de manter e zelar pelos prédios públicos sempre limpos e higienizados, manter os locais de trabalho limpos e saudáveis para o desenvolvimento das atividades e manter as Unidade Básica de Saúde, Postos de Saúde e o Hospital limpo e higienizados, haja vista, que é um ambiente contaminado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

A Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, justifica-se, considerando a necessidade que temos por obrigação manter e zelar pelos prédios públicos sempre limpos e higienizados, manter os locais de trabalho limpos e saudáveis para o desenvolvimento das atividades e principalmente manter unidades escolares limpas para melhor aprendizagem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

A Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, justifica-se, considerando a necessidade que temos por obrigação manter e zelar pelos prédios públicos sempre limpos e higienizados, manter os locais de trabalho limpos e saudáveis para o desenvolvimento das atividades e manter CRAS e CREAS sempre limpos para o bem-estar dos cidadãos atendidos pelo programa.

PREFEITURA MUNICIPAL:

A Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, justifica-se, considerando a necessidade que temos por obrigação manter e zelar pelos prédios públicos sempre limpos e higienizados, e manter também os locais de trabalho limpos e saudáveis para o desenvolvimento das atividades.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666/93 e nas Leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

4 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos produtos, estão descritos no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	QTD	QTD	QTD	TOTAL
1	Acido muriatico, frasco com 1000ml	Unid	130	155	150	104	539



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

2	Água sanitária, frasco com 1000ml	Unid	241	289	300	193	1023
3	Álcool comum 96º, frasco com 1000ml	Unid	192	231	400	154	977
4	Balde sem tampa com alça, capacidade 10lts	Unid	247	296	247	197	987
5	Balde para esfregão com escorredor	Unid	171	206	171	137	685
6	Cera liquida incolor, frasco com 1000ml	Unid	259	310	259	207	1035
7	Cesto para lixo telado com capacidade de 10lts	Unid	502	603	502	402	2009
8	Desinfetante liquido, frasco com 500ml	Unid	375	450	400	300	1525
9	Desodorizador de ar, frasco com 360ml	Unid	265	317	300	212	1094
10	Desodorizador em pedra de 35g para vaso sanitário	Unid	483	580	483	387	1933
11	Detergente liquido neutro, frasco com 500ml	Unid	285	342	300	228	1155
12	Escova para vaso sanitário com suporte	Unid	322	387	322	258	1289
13	Escova para lavar roupa em nylon com base de madeira	Unid	381	457	381	305	1524
14	Escovão de piaçava para limpeza pesada	Unid	201	241	201	161	804
15	Esfregão com cabo plástico	Unid	171	206	171	137	685
16	Esponja dupla face 100x60x20mm	Unid	742	890	742	593	2967
17	Flanela para limpeza geral 40x60cm	Unid	606	727	606	485	2424
18	Guardanapo de papel 23x22cm, pacote com 50und	Pct	604	725	604	483	2416
19	Inseticida em spray, frasco com 300ml	Und	295	354	295	236	1180
20	Lã de aço, pacote com 08 unidades	Pct	704	844	704	565	2817
21	Limpa alumínio, frasco com 500ml	Unid	259	310	259	207	1035
22	Limpa vidro, frasco com 500ml	Unid	161	194	161	129	645
23	Limpador multiuso, frasco com 500ml	Unid	353	424	353	283	1413
24	Lustra moveis, frasco com 500ml	Unid	272	326	272	217	1087
25	Luva em látex, cano longo palma antiderrapante – Tam. P, M, G	Par	463	555	600	370	1988
26	Pá de lixo plástica com cabo longo	Unid	199	239	199	159	796
27	Pano para chão alvejado 40x60cm	Unid	989	1187	989	791	3956
28	Papel higiênico, pacote com 4 rolos de 30mts	Pct	1834	2204	2000	1470	7508
29	Papel toalha, pacote com 2 rolos	Pct	300	200	300	200	1000
30	Papel toalha interfolhado branco, pacote com 1.250fls	Pct	9	10	9	7	35
31	Rodo com duas buchas de 40cm com cabo	Unid	290	347	290	232	1159
32	Sabão em barra de 1000g	Unid	749	899	749	599	2996
33	Sabão em pó, pacote com 500g	Pct	633	759	633	506	2531
34	Sabonete liquido, frasco com 1000ml	Und	678	813	678	542	2711
35	Saco de lixo de 100lts, pacote com 5 unidade	Pct	2595	3114	2595	2076	10380
36	Saco de lixo de 50lts, pacote com 10	Pct	2877	3453	2877	2302	11509



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	unidade						
37	Saco de lixo de 30lts, pacote com 10 unidade	Pct	3412	4094	3412	2730	13648
38	Soda caustica, frasco com 1000g	Unid	156	187	156	150	649
39	Vassoura de piaçava	Unid	405	486	405	324	1620

Especificações dos produtos:

- A solicitação (O fornecimento) será através solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante
- O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.
- O produto deverá ter garantia mínima de 01 (Um) ano;
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5. FORMA DE REALIZAÇÃO DE ENTREGA

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade dos órgãos, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, não se admitindo recusa da(s) parte(s) deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2. Os produtos serão requisitados de acordo com as necessidades da prefeitura e das secretarias municipais.

5.3. Os produtos serão entregues no almoxarifado da prefeitura e das Secretarias Municipais, ocorrerão em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, em virtude da necessidade de serviço.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de ordem de compra, assinado pelo gestor do órgão.

5.5. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos;

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Uma vez celebrado, o Prazo de Vigência deste objeto será de 12 (DOZE) MESES.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

CONDICIONES DE CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, se for o caso.
- 8.5. A Contratada Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.10. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.11. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.12. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.13. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.14. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.15. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.16. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.17. Após a emissão da Ordem de Compra, a empresa contratada terá o prazo de até 15 (Quinze) horas para entrega dos produtos.
- 8.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

CONDICIONANTES DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

DISCIPLINA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

José Maria B. de Almeida
Secretário Administrativo


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL